



**DECRETO Nº 2238/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

**Declara de interesse público para fins de instituição de servidão administrativa.**

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 44, I “c”, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de interesse público para fins instituição de SERVIDÃO ADMINISTRATIVA uma área com 60,00 m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados), localizado na Rua João Rodrigues da Silva, no Bairro Centro, nesta cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, de propriedade de João Victor Pires de Freitas e Camila Eduarda Dias Aragão, objeto da inscrição cadastral nºs 01.0198.0243/01.0198.0248, Matrículas 6.028/6.029, mediante as seguintes condições e croqui anexo.

*No referido lote, encontra-se implantada uma tubulação subterrânea de águas pluviais, com diâmetro de 600 mm(0,60m). O eixo central da tubulação localiza-se a uma distância de 48,77 metros, medida a partir do ponto de amarração da esquina formada pela Rua João Rodrigues da Silva com a confluência da Rua João Pedro Muniz.*

*Para fins de acesso, manutenção e proteção da infraestrutura existente, será instituída uma faixa de servidão administrativa ao longo do eixo da tubulação, com 1,00 metro de cada lado do eixo, perfazendo uma largura total de 2,00 metros e comprimento de 30,00 metros, totalizando uma área de 60,00 m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados).*

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º, será destinado a manutenção da canalização no interior do imóvel para o escoamento de águas pluviais.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 01 DE JULHO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO  
Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIEL BASTOS COLETTI  
OAB/SP 357.908  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos